



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.139-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-91
gabinete@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

EDITAL N.º 01/2024
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ASCURRA

O Prefeito do Município de Ascurra/SC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura do Processo de Seleção de Diretores das unidades de ensino da rede pública municipal de Ascurra - Edital N° 01/2024, que se realizará nos termos do Decreto n.º 4.374, de 01 de setembro de 2022 e alterações posteriores, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Mural da Prefeitura Municipal de Ascurra, bem como disposição na internet, pelo [site www.ascurra.sc.gov.br](http://www.ascurra.sc.gov.br), sendo seu extrato veiculado no Diário Oficial dos Municípios.

Os demais editais relativos às etapas do Processo de Seleção serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Ascurra, bem como na internet, no [site](http://www.ascurra.sc.gov.br) acima mencionado.

O Processo de Seleção seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

DATAS	ETAPAS
29/11/2024	Publicação do Edital.
02/12/2024 a 05/12/2024	Período de interposição de recursos de Impugnação deste Edital.
06/12/2024	Resultado dos recursos da Impugnação ao Edital.
09/12/2024 a 14/01/2025	Período de Inscrição (Entrega dos documentos referentes aos requisitos mínimos e Plano de Gestão Escolar).
15/01/2025	Divulgação das inscrições deferidas.
16 e 17/01/2025	Período de interposição de recursos contra a análise das inscrições.
21/01/2025	Publicação do julgamento dos recursos do não deferimento do pedido de inscrição (caso houver recursos), e homologação das Inscrições.
22 e 23/01/2025	Entrevista e defesa do Plano de Gestão pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.
24/01/2025	Divulgação da relação dos 3 candidatos classificados para a próxima etapa.
27 e 28/01/2025	Período de interposição de recursos contra a relação dos 3 candidatos classificados para a próxima etapa.
29/01/2025	Publicação do julgamento dos recursos contra a relação dos 3 candidatos classificados para a próxima etapa.
30 e 31/01/2025	Período de apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comunidade Escolar por assembleia específica convocada para esta finalidade.
03/02/2025	Publicação dos resultados dos Planos de Gestão aprovados pela Comunidade Escolar.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
gabinete@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

04 e 05/02/2025	Período de interposição de recursos contra os resultados dos Planos de Gestão aprovados pela Comunidade Escolar.
06/02/2025	Publicação do julgamento dos recursos contra os resultados dos Planos de Gestão aprovados pela Comunidade Escolar, resultado final e homologação dos resultados.
07/02/2025	Apresentação da lista de candidatos aprovados ao Prefeito para posterior nomeação.

As datas definidas neste Edital poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados. Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília-DF.

É importante destacar que todos os interessados em participar deste Processo de Seleção deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Efetuada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste processo, divulgados nos meios acima mencionados.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Seleção de Diretores das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará o disposto no Decreto n.º 4.374, de 01 de setembro de 2022 e alterações posteriores.

1.2 As Instituições de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital compreendem o Pré-Escolar e a Escola de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ascurra, conforme ANEXO II.

A



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 - Centro - Ascurra/SC - CEP 89.135-060
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
gabinete@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

1.3 O Processo de Seleção para Diretor Escolar será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

- I. Etapa 1 – Entrega do Plano de Gestão para avaliação técnica e revisão da Comissão Municipal de Gestão Escolar;
- II. Etapa 2 – Entrevista e defesa do Plano de Gestão pela Comissão Municipal de Gestão Escolar;
- III. Etapa 3 - Apresentação do Plano de Gestão em sessão pública, submetida à avaliação e aprovação pela comunidade escolar com escolha aberta por aclamação;
- IV. Etapa 4 - Entrevista dos três melhores candidatos, realizada pelo Chefe do Poder Executivo.
- V. Etapa 5 - Nomeação do candidato aprovado pelo Chefe do Poder Executivo para assumir o cargo em data estipulada pela Administração Pública Municipal.

1.3.1. É proibida a realização de qualquer tipo de campanha de cunho eleitoral, ou congêneres, por parte dos candidatos.

1.4 A coordenação geral deste Processo de Seleção para Coordenador e Diretor Escolar será de responsabilidade da Comissão Municipal de Gestão Escolar, composta por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social.

1.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

1.6 A impugnação poderá ser feita por meio de formulário próprio (Anexo IV) devidamente preenchido e entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social, situada na Rua Lúcio Marchi, 641, bairro Tamanduá, em Ascurra/SC.

1.7 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todas as impugnações até o dia **05/12/2024**.

CAPITULO II

DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O candidato poderá se inscrever ao cargo de Diretor para apenas uma Unidade



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.136-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
gabinete@ascurra.sc.gov.br | www.ascurra.sc.gov.br

de Ensino.

2.3 O candidato que pretender se inscrever ao Cargo Diretor Escolar deverá primeiramente atender aos critérios abaixo relacionados, mediante a apresentação de documentos comprobatórios no ato da inscrição:

- a. Ser servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor;
- b. Possuir habilitação em curso superior de Licenciatura curta/plena na área da Educação;
- c. Cumprir jornada de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, decorrentes de um ou mais vínculos, devendo o candidato estar no exercício de atividades na rede municipal de ensino;
- d. Apresentar Plano de Gestão, motivado e comprometido com a realidade social do bairro e da unidade escolar para a qual irá se inscrever;
- e. Não ter nenhuma falta injustificada, nos últimos dois anos;
- f. Não estar cumprindo penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar, prevista na legislação municipal, até a data de inscrição no Processo Seletivo, e não ter sido penalizado por processo administrativo disciplinar no triênio que antecede a data de inscrição no Processo Seletivo.

2.4 A comprovação expressa pela aliena “a”, “c”, “e” e “f” serão disponibilizadas pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ascurra, mediante solicitação;

2.5 A comprovação da aliena “b” será mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em área da educação, reconhecido pelo MEC;

2.6 A não apresentação dos documentos acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.7 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre o dia **09/12/2024 a 14/01/2025, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, observando-se os dias de recesso dos servidores (de 23/12/2024 a 13/01/2025)**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social, Rua Lúcio Marchi, 641, Tamanduá, Ascurra/SC.

2.8 Poderá inscrever-se no processo de seleção o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme critério previsto na aliena “a” do item 2.3 deste Edital.

2.9 Para se inscrever no Processo de seleção de Diretor das unidades de ensino de Ascurra, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição, apresentar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição do ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Documentos citados no item 2.3 deste Edital;



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.133-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 03.102.772/0001-61
gabinete@ascurra.sc.gov.br | www.ascurra.sc.gov.br

- c) Plano de Gestão Escolar devidamente assinado, com as especificações mínimas estabelecidas no item 3.1, deste Edital.

2.10 Na hipótese de alteração de nome, por ter nome diferente da inscrição no Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.

2.11 Os documentos previstos no item 2.10, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social, situada na Rua Lúcio Marchi, 641, Tamanduá, Ascurra/SC, em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

*PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA – EDITAL Nº 01/2024
UNIDADE ESCOLAR – (para a qual está se candidatando)
NOME – (nome completo candidato)*

2.12 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.13 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.14 A Comissão Municipal de Gestão Escolar se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade dos documentos apresentados, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

2.15 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos, salvo alteração de cronograma por meio de Edital próprio.

2.16 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins.

2.17 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

2.18 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

2.19 O correto preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados será de total responsabilidade do candidato.

2.20 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.



**MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
gabinete@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

**Seção I
Da Homologação das Inscrições**

2.21 No dia **15/01/2025** será publicado Edital com relação nominal dos candidatos com inscrição deferida, no Mural da Prefeitura Municipal de Ascurra, bem como, na internet, pelo *site* www.ascurra.sc.gov.br

2.22 Só terá sua inscrição deferida o candidato que atender rigorosamente os critérios estabelecidos neste Edital.

2.23 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre dia **16 e 17/01/2025, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.**

2.23.1 Para recorrer o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso (ANEXO V) entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social, Rua Lúcio Marchi, 641, Tamanduá, Ascurra/SC.

2.23.2 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia **21/01/2025**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico www.ascurra.sc.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ascurra.

2.23.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.23.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

2.24 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **21/01/2025**, no endereço eletrônico www.ascurra.sc.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ascurra.

**CAPITULO III
DO PLANO DE GESTÃO**

3.1 Os candidatos deverão optar somente por uma das Instituições de Ensino disponíveis no Anexo II deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão Escolar.

3.2 O Plano de Gestão Escolar deverá conter:

- a. Identificação da escola;
- b. Identificação do Proponente;
- c. Objetivo Geral da Proposta de Gestão Escolar;
- d. Introdução;
- e. Histórico da Unidade Educacional;
- f. Diagnóstico da Unidade Educacional, alinhado as dimensões



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 - Centro - Ascurra/SC - CEP 05.133-000
Telefone: (47) 3393 0202 - CNPJ: 03.102.772/0001-61
gabinete@ascorra.sc.gov.br / www.ascorra.sc.gov.br

- socioeconômicas, pedagógicas, administrativas, financeira e física;
- g. Objetivos específicos por dimensão;
- h. Avaliação do Plano de Gestão Escolar; e
- i. Referências.

3.3 O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado segundo modelo previsto no Anexo III deste Edital.

3.4 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital. O documento deve ser impresso, com suas páginas no tamanho A4.

3.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.

3.6 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão Escolar, salvo alterações no cronograma publicadas em Edital próprio.

3.7 Após a entrega do Plano de Gestão Escolar, ele não poderá sofrer alterações, no entanto, a Comissão Municipal de Gestão Escolar poderá sugerir adequações e ajustes após a posse dos candidatos.

3.8 Será considerado desistente e eliminado do Processo de seleção de Diretor Escolar o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

3.9 O Plano de Gestão Escolar será elaborado para ser executado no período de 02 (dois) anos. Fica a critério do Poder Executivo a recondução do atual ocupante do cargo para um período de mais 02 (dois) anos na gestão, desde que seja apresentado atualização do Plano de Gestão Escolar e validado pelo Secretário Municipal de Educação, que poderá solicitar avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Gestão Escolar.

3.10 Nenhuma designação de Diretor Escolar ultrapassará o dia 31/12 do último ano do mandato do Prefeito sob o qual ocorreu a nomeação, situação na qual o mandato de que trata o item 3.9 será imediatamente encerrado.

CAPITULO IV
DA HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO
ESCOLAR PELA COMUNIDADE ESCOLAR

4.1 Os candidatos com inscrições homologadas farão a apresentação dos seus Planos de Gestão Escolar aos membros da Comunidade Escolar, conforme cronograma estabelecido no quadro abaixo:

Nome da Unidade Educacional	Data da	Horário
-----------------------------	---------	---------



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefona: (47) 3363 0222 - CNPJ: 03.102.772/0001-61
gabinete@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

	Assembleia	
ESCOLA MUNICIPAL TENENTE CORONEL AMARO MEDEIROS DE VASCONCELOS	30/01/2025	19h
PRÉ-ESCOLAR PEQUENO PRÍNCIPE	31/01/2025	19h

4.1.1 As assembleias acima mencionadas terão como local os respectivos endereços das Unidades Educacionais.

4.2 São considerados membros da Comunidade Escolar com direito a voz e voto na avaliação dos Planos de Gestão Escolar os pais ou responsáveis de alunos e os profissionais da educação (professores e outros servidores) em efetivo exercício.

4.3 Caberá à Comissão Municipal de Gestão Escolar habilitar os integrantes da Comunidade Escolar ao direito de voz e voto no processo de avaliação dos Planos de Gestão Escolar, durante o momento da assinatura da lista de presença.

4.4 A apresentação expositiva sobre o Plano de Gestão Escolar terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos, para cada candidato.

4.5 Caberá ao Secretário Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Municipal de Gestão Escolar, mediar a apresentação dos candidatos junto à Comunidade Escolar.

4.6 As votações dos Planos de Gestão Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ascurra ocorrerão por aclamação em assembleia pública.

4.7 Para fins de mensuração dos resultados, todas as expressões de opinião terão o mesmo peso, sendo que os Planos de Gestão Escolar aprovados serão aqueles que obtiverem a maioria das expressões de opiniões favoráveis exaradas pela Comunidade Escolar.

4.8 Os candidatos que tiverem seus Planos de Gestão Escolar aprovados pela Comunidade Escolar constarão em lista de candidatos homologados a ser apresentada ao Chefe do Poder Executivo.

4.9 O Plano de Gestão Escolar que não for aprovado pela comunidade escolar, resultará na desclassificação do candidato.

4.10 Será considerado desistente e eliminado do Processo de seleção de Diretor Escolar o candidato que não comparecer à assembleia pública de apresentação formal do Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

4.11 Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral ou congêneres anteriores ou durante o Processo de seleção de Diretor Escolar, sendo tal conduta causa suficiente para o indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor faltoso, em deliberação da Comissão Municipal de Gestão Escolar.

4.12 Todo o processo de consulta para aprovação do Plano de Gestão Escolar deverá ser devidamente registrado em ata.

4.13 O resultado parcial será publicado no dia **03/02/2025**, no endereço eletrônico www.ascurra.com.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ascurra/SC.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.133-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-01
gabinete@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

4.14 Caso alguma Unidade Educacional não tenha nenhum candidato inscrito, ou os inscritos não tiverem habilitação necessária para o exercício da função de Coordenador e Diretor Escolar, caberá ao Chefe do Poder Executivo realizar a nomeação de um profissional para exercer a função, devendo este apresentar Plano de Gestão Escolar aprovado pela banca examinadora, e realizar defesa em sessão pública.

4.15 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado parcial da votação poderá interpor recurso no período compreendido entre o dia **04 e 05/02/2025, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.**

4.16 Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário de interposição de recurso (anexo V) e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social, Rua Lúcio Marchi, 641, Tamanduá, Ascurra/SC.

4.17 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia **06/02/2025**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico www.ascurra.sc.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ascurra/SC.

4.18 A listagem com o resultado final será publicada até o dia **06/02/2025**, por meio do endereço eletrônico www.ascurra.sc.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ascurra/SC.

CAPITULO V DA POSSE

5.1 A lista com os candidatos habilitados será apresentada ao Chefe do Poder Executivo, que terá a incumbência de entrevistar e nomear os Coordenadores e Diretores das Instituições de Ensino da rede pública Municipal de Ensino de Ascurra.

5.2 A lista dos candidatos habilitados deverá ser apresentada constando o nome da Unidade Educacional e o nome do(s) candidato(s) habilitado(s) em ordem alfabética.

5.3 A posse dos nomeados ocorrerá a partir do dia **07/02/2025**, com data certa e local a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social.

5.4 As demais informações serão encaminhadas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, para os e-mails informados na inscrição do candidato no Processo de Seleção dos Coordenadores e Diretores Escolar.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de seleção qualificada de Coordenador e Diretor Escolar, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail sec.educacao@ascurra.sc.gov.br

6.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
gabinete@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

Gestão Escolar.

- 6.3 Integram este Edital os seguintes Anexos:
 - 6.3.1 Anexo I – Requerimento de inscrição;
 - 6.3.2 Anexo II – Instituições de Ensino;
 - 6.3.3 Anexo III – Modelo de Plano de Gestão Escolar;
 - 6.3.4 Anexo V – Formulário de Recurso.

Ascurra, 27 de novembro de 2024.


ARAÃO JOSINO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 - Centro - Ascurra/SC - CEP 89.138-050
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 03.102.772/0001-61
gabinete@ascurra.sc.gov.br | www.ascurra.sc.gov.br

ANEXO I - EDITAL 01/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA			
Nome do Candidato:			
Unidade pretendida:			
DADOS CADASTRAIS			
Data do Nascimento:			
Naturalidade:		Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:			N.º:
Cidade:		Estado:	
CPF:		Fone/WhatsApp:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
E-mail:			
Formação Inicial:			
Possui Especialização <i>Lato/Stricto Sensu</i> em Gestão Escolar: () Sim – () Não.			

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital N.º 01/2023 e todas as disposições nele contidas.

Ascurra/SC, ____/____/2024

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.134-000
Telefone: (47) 3333 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
gabinete@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

ANEXO II - EDITAL 01/2023

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO

NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL	COORDENADOR/ DIRETOR
ESCOLA MUNICIPAL TENENTE CORONEL AMARO MEDEIROS DE VASCONCELOS	01 vaga
PRÉ-ESCOLAR PEQUENO PRÍNCIPE	01 vaga



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 - Centro - Ascurra/SC - CEP 49.134-000
Telefone: (47) 3393 0222 - CNPJ: 03.102.772/0001-61
gabinete@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

ANEXO III - EDITAL 01/2023

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA			
Nome da Escola:			
INEP:		Localização:	
Município:		CEP:	
Endereço:			
Bairro:			
Telefone:			
E-mail:			
Áreas De Ensino			
EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR)		ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
Nº TURMAS:		Nº TURMAS:	
Nº DE ALUNOS:		Nº DE ALUNOS:	
Total de Servidores			
Professores Efetivos	Professor ACT	Administração Escola	Assistente Técnico Pedagógico
Coordenador Pedagógico Educacional	Merendeira	Assistente de Educação	Serviços Gerais

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome completo	
Função Atual	
Matrícula	
Formação Acadêmica	
E-mail:	
Município/UF:	
Endereço:	
Bairro:	
Telefone:	
E-mail:	



**MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Benjamin Constant n. 221 - Centro - Ascurra/SC - CEP 89.138-400
Telefone: (47) 3325 6222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
gabinete@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA DE GESTÃO ESCOLAR

Preencher de acordo com o objetivo da função.

INTRODUÇÃO

Fazer uma breve introdução sobre a escola e o documento a ser construído.

HISTÓRICO DA ESCOLA

Fazer um breve histórico, situando a escola.

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Fazer o levantamento das informações, conforme cada dimensão.

DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA

Capacidade de atendimentos; público-alvo; aspectos socioeconômico da comunidade escolar e local.

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Quais são as fragilidades encontradas no ensino-aprendizagem; A escola conhece os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes; Quais ações pedagógicas a unidade escolar adota para garantir a qualidade de ensino e de aprendizagem dos educandos em todos os aspectos do seu desenvolvimento; Há estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e desenvolvimento integral dos estudantes, descreva como a Comunidade escolar tem feito uso dos indicadores de avaliação para reorganizar as metodologias de ensino aprendizagem; A Unidade Escolar garante o direito à educação com equidade, de que forma; Quais as ações e estratégias utilizadas pela Unidade Escolar, quanto ao atendimento e inclusão dos estudantes com necessidades especiais; Como são organizados os momentos de estudo, hora atividade, conselho de classe e paradas pedagógicas a fim de garantir a equidade e qualidade das ações relacionadas ao processo ensino-aprendizagem; Descreva como as diretrizes pedagógicas e a implementação do Currículo estão sendo mobilizadas e desenvolvidas pelo corpo docente e gestão escolar; Quais as ações da Unidade Escolar de conscientização e prevenção de acidentes, bullying, assédio moral e outras condutas que ferem a integridade de profissionais e estudantes.

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

Como são coordenadas as atividades administrativas; o zelo pelo patrimônio e pelos espaços físicos; a coordenação das equipes de trabalho;

DIMENSÃO FINANCEIRA

Como acontece a gerencia junto as instâncias construídas, os recursos financeiros.

DIMENSÃO FÍSICA



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 - Centro - Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83 102.772/0001-81
gabinete@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

Descreva o espaço educativo, bem como as dificuldades nele encontradas.

METAS

META	DESCRIÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	

**Replicar a tabela das metas quantas vezes for necessário.*

AÇÕES

Nº da Ação	
Dimensão	
Meta	
Ação	
Objetivos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Responsáveis pela	

**Replicar a tabela das ações quantas vezes for necessário.*

PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

Dimensão	
Ação	
Fonte de recurso	
Previsão de	
Público-alvo	
Valor necessário	
Responsáveis pela	

**Replicar a tabela do Plano de Aplicação Financeiras quantas vezes for necessário.*

RESULTADOS ESPERADOS

****** Pontue o resultado esperado do seu Plano de Gestão Escolar*

REFERÊNCIAS

Cite todas as referências utilizada para embasar seu Plano de Gestão Escolar



**MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3363 0222 - CNPJ: 03.102.772/0001-01
gabinete@ascurra.sc.gov.br | www.ascurra.sc.gov.br

ANEXO IV - EDITAL 01/2023

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA	
Nome do Requerente:	
DADOS CADASTRAIS	
Endereço Residencial:	N.º:
Cidade:	Estado:
CPF:	Fone/WhatsApp:
E-mail:	
Fase do recurso: <input type="checkbox"/> Impugnação ao Edital. <input type="checkbox"/> Indeferimento de Inscrição. <input type="checkbox"/> Desacordo com a avaliação da Banca Examinadora. <input type="checkbox"/> Desacordo com a avaliação do PGE pela Comunidade Escolar.	
Detalhe os motivos:	

Ascurra/SC, ____/____/2024

Assinatura do candidato